



## **ESCLARECIMENTO Nº 01**

### **Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 004/2021**

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2021, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

### **QUESTIONAMENTO 01**

*O item 7.1.2.1 no edital, solicita que a licitante apresente as composições unitárias. Porém existem alguns itens na planilha que não possuem composições no DER-ES/IOPEs. Gostaria de saber como faço para ter acesso à essas composições da planilha para que possamos dar o preço nos itens.*

### **RESPOSTA**

A informação contida no subitem 7.1.2.1 se trata de um referencial a ser seguido pelos licitantes quando da confecção da sua respectiva planilha, de forma que devem compor o seu preço de execução dos itens unitários discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços. Ainda, nesses preços deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto licitado e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Logo, para apresentação da proposta, o que se faz necessário é a apresentação da Planilha Orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços unitários.

Portanto, na elaboração da sua planilha de preços unitários, o licitante deve estar atento a todos os custos e encargos em epígrafe para a apresentação de sua proposta final no certame licitatório, evitando-se que seu preço seja considerado inexequível.

Nessa toada, ao analisarmos os subitens 7.1.2 e 7.1.2.1 em consonância com o item 12.19 do Edital, o qual prevê que: “A Comissão de Licitação **poderá requerer a apresentação, no prazo de 2 (dois) dias, da composição detalhada das especificações e dos custos dos preços unitários que apresentarem indícios de inexequibilidade**, sem prejuízo de outras diligências que se apresentarem pertinentes”; percebe-se, conseqüentemente, que a composição dos preços unitários se faz exigível quando for identificado **indícios de inexequibilidade da proposta do licitante** e, aliando-se ao fato de que o prazo concedido para saneamento do feito é exíguo, inevitável a conclusão de que a licitante deverá ter observado o subitem 7.1.2.1 ao elaborar sua planilha orçamentária, caso contrário, não seria possível o cumprimento do disposto no item 12.19.

